

Lei n.º 182

de 3 de junho de 1954

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito de R. \$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos
mil cruzeiros) para a aquisição de camionetes, caminhões,
carrocerias próprias para colita de lino e tanque de irri-
gação com seus pertences, trator de esteira e suplemento
para aquisição de uma Patrol Caterpillar de 12 tonela-
das e uma ambulância.

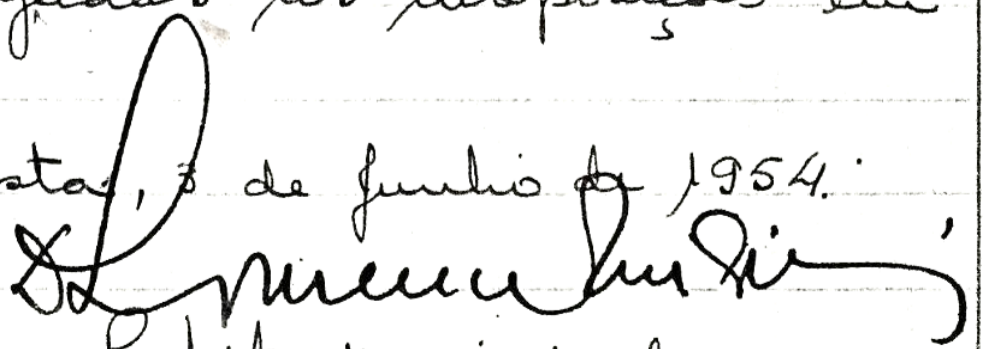
Parágrafo único - Para servir de recurso de
cobertura do crédito especial de que trata o presente artigo,
fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar opera-
ção de crédito até a importância de R. \$ 2.200.000,00
(dois milhões e duzentos mil cruzeiros), aos juros de 12%
(doze por cento) ao ano, liquidável anualmente, no pra-

zo de quatro (4) anos, em parcelas iguais de R. \$ 550.000,00
(quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e juros vencidos.

Artigo 2.º - Servirá ainda como parte de recur-
so de cobertura do crédito especial e juros de que trata
o parágrafo anterior o produto da venda de veículos
usados da Prefeitura, após previa avaliação.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Bragança Paulista, 3 de junho de 1954.


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura